Lei Ordinária nº 11230 de 15 de outubro de 2020

Ementa: Institui o atendimento especializado nas provas realizadas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN de Mato Grosso para as pessoas com dislexia.
Autor: Deputado Wilson Santos
Publicação:
Promulgação de lei: D.O. 22 de 16/10/2020, edição nº 27858 , na página nº 2
Data de início da vigência: 16 de outubro de 2020
Data de fim da vigência:
Data da promulgação: 15 de outubro de 2020
Apelido:
Assuntos: Cidadania e direitos humanos, Pessoas com deficiência - PcD
Tags: DETRAN, INSTITUI, Atendimento, provas, ESPECIALIZADO, dislexia
Situação: Não consta revogação expressa